



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM: 19/01/26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 006/2026

**APROVADO POR
UNANIMIDADE**

Em 15/01/2026

Presidente

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá
outras providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 86.368,24 (oitenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.301.0031.2490.2600 INCREMENTO TEMPORÁRIO (APS) - PORTÁRIA
8.598/2025 - EMENDA 50410001 A.M

3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00

3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
10.000,00

3393.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
36.368,24

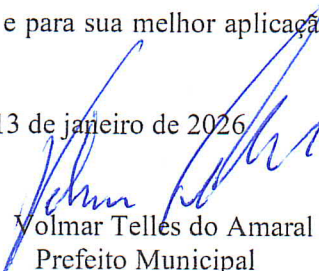
TOTAL R\$ 86.368,24FR – 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de
Saúde.CO – 3130 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas
parlamentares de comissão.

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO
COMO FONTE DE RECURSOS O SUPERAVIT FINANCEIRO NA FR 2.600 -
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco
de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, CO – 3130 - Identificação das
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão, NO VALOR DE
R\$ 86.368,24

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2026/2029 e na LDO-
2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá
ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 13 de janeiro de 2026


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

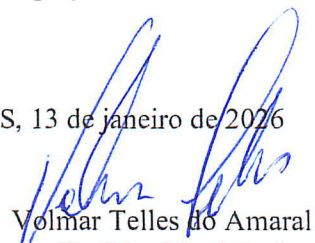
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 006/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 86.368,24 (oitenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de recursos para a Atenção Básica conforme PORTÁRIA 8.598/2025 - EMENDA 50410001 A.M

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 13 de janeiro de 2026


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal